



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.777.327/0001-39, situado a Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, SC, através do Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.bnc.org.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº 817/2009 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 25/07/2023

HORÁRIO LIMITE: até 08h30min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 25/07/2023

HORÁRIO: às 09h00min.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para possível aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, conforme descrições constantes no Anexo “A” deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.bnc.org.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que seja penalizada pela Administração Municipal de São José do Cerrito – SC, bem como empresas nas seguintes condições;

- a) com falência decretada;
- b) em consórcio;
- c) estrangeiras.

3.4. Em atendimento ao Art. 49, II, da Lei Complementar 123/2006, em virtude da inexistência 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a ampla concorrência deste certame.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas e que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.bnc.org.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Cerrito, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

5.7. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.7.1. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

5.7.1.1. A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada, conforme item 5.12.

5.7.1.2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.7.2.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 81/2020, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.7.2.2. Caso a certidão requerida no item 5.7.2.1 não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.7.3. Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

5.7.4. Todo benefício previsto nesta Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.

5.8. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.10. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

5.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **2 (duas) casas** decimais após a vírgula;
- b) **Marca do Produto cotado.**

5.11.1. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

5.12. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.12.1. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.13. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.14. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.15. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.16. No caso da licitante apresentar em sua Proposta de Preços item com características semelhantes e aproximadas ao indicado neste edital, numa variação de até 5 % (cinco inteiros por cento), caberá ao Pregoeiro (a) realizar diligências junto à Secretaria solicitante no intuito de comprovar que o item atende às necessidades desta.

5.17. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

- a) Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

- g) Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme modelo constante do Anexo “C” deste Edital;
- h) Para as empresas que forem ME/ EPP: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 81/2020, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1, caso não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 (exigível somente para as ME e EPP, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei 123/06);
- i) Para fins de comprovação do exigido no subitem 2.2 a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea “a” deste subitem.

5.17.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar juntamente com a documentação de habilitação:

- j) Termo de Aceite, previsto **no Anexo “D”**, concordando com os termos previstos na Ata de Registro de Preços constantes no **Anexo “E”** e condições previstas no Edital e Termo de Referência.
 - j.1) Somente será aceito o Termo caso assinado por quem detenha poderes de administrador, seja um dos sócios da licitante, ou procurador com tais poderes;
 - j.2) Será permitida a assinatura eletrônica do termo de aceite, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua;
 - j.3) O não encaminhamento junto à documentação de habilitação e, ainda, a recusa do(s) licitante(s) vencedor(es) em encaminhar o Termo de Aceite, após



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

convocação pelo Pregoeiro, resultará em sua inabilitação, podendo ainda serem aplicadas as penalidades previstas neste edital;

5.17.2. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

k) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

k.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

k.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

5.17.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação

5.17.3.1. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

5.18. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

5.18.1. Caso encontre-se com status “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

5.19. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do item 5.17, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de São José do Cerrito.

5.19.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de São José do Cerrito, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.20. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 9.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, relativas à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

5.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões na Diretoria de Administração.

5.20.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 5.20.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a eventual assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

5.21. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.21.1. Conforme Lei Federal nº 13726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins desta licitação. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

5.21.2. Faculta-se ao Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina a Lei nº 13726/2018.

5.21.3. Para saneamento da diligência, a licitante deverá apresentar o documento original para que possa ser efetuada autenticação dos documentos por servidores públicos desta Administração.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital, conforme dispõem o Decreto 88/2020.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A disputa de lances se dará no modo aberto, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 7.6.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.6.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7.7. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

7.7.1. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

8.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.2.1. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.8. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.9. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.9.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

9. DO PARECER TÉCNICO

9.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

9.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

9.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal www.bnc.org.br, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre a impugnação e sobre o pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento.

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedor.

11.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

12.2.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

12.3. Será verificado ainda, eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consulta à:

12.3.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

12.3.2. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

12.4. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o contraditório e ampla defesa, em caso de inabilitação.

12.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo “E”) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1. Por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

13.1.2. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de rescisão contratual.

13.2. Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

13.3. A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará pela publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, que terá validade de 12 meses após a assinatura.

13.3.1. A publicação de que trata o item anterior, será efetuada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13.7. Surgindo durante a validade da Ata de registro de preços, algum fato impeditivo referente a contratação do fornecedor registrado, poderão ser convocados os fornecedores constantes no cadastro reserva.

13.7.1. Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de processo administrativo, mediante notificação, pela perda das condições de habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Câmara de Vereadores, Polícia Civil, através do Convênio de Trânsito, Polícia Militar através do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha e Bombeiros Voluntário/Militares.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7 da Lei 10.520/2023, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

14.1.1. Pelo atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços:

14.1.1.1. Advertência por escrito.

14.1.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

14.1.1.3. Ultrapassando o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no subitem 14.1.1.2, multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou da parte não cumprida.

14.1.1.4. Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.

14.1.1.5. Rescisão Contratual.

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços:

14.1.2.1. Multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou da parte não cumprida.

14.1.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.1.2.3. Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.

14.1.2.4. Rescisão Contratual.

14.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 14.1.1.2, 14.1.1.3 e 14.1.2.1 será o valor inicial da Ata de Registro de Preços adjudicado a contratada.

14.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São José do Cerrito, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

14.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

14.6. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 14.1.2.4 poderá ser descredenciada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, através de informação prestada pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

14.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

14.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

15. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Autorizações de Fornecimento aos fornecedores devidamente registrados.

15.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

15.4.2. A repactuação poderá ser registrada por simples termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços inicial.

15.4.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item do licitante melhor classificando efetuando a convocação dos demais



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

licitantes constantes no cadastro reserva, ou iniciar outro processo licitatório visando a aquisição pretendida.

15.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16. DA ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitados pelas Secretarias, Fundos ou Fundações.

16.2. A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) produto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” deste edital.

16.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Termo de Referência constante no anexo “A” deste edital.

17.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão a cargo das dotações previstas na lei orçamentária vigente, criadas para tal finalidade.

17.3. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de São José do Cerrito e/ou de recursos recebidos de outras esferas de governo.

17.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

17.5. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) autorizações de Fornecimento.

17.5.1. A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail: compras@cerrito.sc.gov.br.

17.6. Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a apresentar mensalmente, no Departamento de Administração, os documentos relacionados nas alíneas “b” a “f” do item 9.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

17.7. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

18. DAS AMOSTRAS

18.1. As proponentes Deverão apresentar amostras conforme Termo de Referência constante no Anexo “A” do edital.

18.2. Ocorrendo a formação de cadastro reserva, as licitantes que compõem o mesmo, deverão encaminhar amostra no mesmo prazo estipulado para a primeira colocada e previsto no Termo de Referência, anexo “A” do edital.

18.2.1. O não encaminhamento da amostra, ou reprovação da mesma, impedirá a licitante de constar no cadastro reserva.

19. DA GARANTIA

19.1. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) prestar garantia conforme especificada no Termo de Referência constante no Anexo “A” do Edital.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

20.1.1. Automaticamente:

20.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

20.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

20.1.2. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

20.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

20.2.1. A pedido quando:

20.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

20.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 14 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

20.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

20.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.1 do Edital;

20.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

20.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

20.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, por informativo no sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

20.4. Ocorrendo o cancelamento de item da ata de registro de preços, poderá a Unidade Gestora contratar os demais licitantes previstos no cadastro reserva.

21. DO CADASTRO RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

21.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

21.1.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 21.1.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

21.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a Ata de Registro de Preços.

21.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES

22.1. São obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

22.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

22.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

22.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

22.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

22.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

22.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

22.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

22.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

22.1.7. Recolher o ISSQN devido.

22.1.8. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.2. A licitante vencedora deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base do(s) colaborador (es) vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo 'A' do Edital.

22.3. São obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

22.3.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 17.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

22.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

22.3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

22.3.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

23. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

23.1. Utilizarão a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Polícia Civil, através do Convênio de Trânsito, Polícia Militar através do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha e Bombeiros.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

24.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

24.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de São José do Cerrito.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.6. O Município de São José do Cerrito reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.7. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação das propostas:

24.7.1. Sob a pena prevista em Lei, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC;

24.7.2. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

24.7.3. Não possuir no quadro societário servidor público, deste município, da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

24.8. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretroatável das normas e condições editalícias.

24.9. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

24.10. Não será permitida a reprodução de quaisquer documentos pertinentes ao procedimento licitatório, por meio de fotografia.

24.10.1. Em havendo interesse, a licitante poderá requerer cópia do documento ao Pregoeiro, que adotara as medidas necessárias para o seu fornecimento, nos termos da norma vigente.

24.11. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de São José do Cerrito não serão consideradas como motivos para impugnações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

24.12. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Lages, SC, excluído qualquer outro.

25. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “A” – **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) Anexo “B” – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;**
- c) Anexo “C” – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, AGENTES POLÍTICOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO;**
- d) Anexo “D” – **MODELO DE TERMO DE ACEITE;**
- e) Anexo “E” – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- f) Anexo “F” – **MODELO DE PROCURAÇÃO.**

São José do Cerrito, 05 de julho de 2023.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito de São José do Cerrito



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza.

1.2. Relação de Itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	65 UN	ACENDEDOR DE FOGÃO - acendedor de fogão click fásca a gás seguro com botão de aperta tipo pistola.	25,3300	1.646,45
2	498 UN	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS - Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente 2 litros. Validade de 6 meses.	7,1600	3.565,68
3	1400 UN	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente 5 litros. Validade de 6 meses.	19,0000	26.600,00
4	750 UN	ÁLCOOL EM GEL 70% 500g - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente 500g. Validade mínima de 10 meses.	13,1600	9.870,00
5	710 UN	ÁLCOOL EM GEL 70% REFIL 800ml - Álcool em gel para desinfecção, antisséptico higienizante para as mãos, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Refil de 800ml para display, suporte de parede. Validade mínima 10 meses.	14,1600	10.053,60
6	580 UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5 LITROS - Álcool liquido para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com tampa de rosca 5 litros. Validade mínima 10 meses.	41,5000	24.070,00
7	1680 UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% COM TAMPA - Álcool liquido para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com tampa de rosca 1 litro. Validade mínima de 10 meses.	9,1600	15.388,80



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

8	230 UN	ALGODÃO - algodão branco com 50gramas.	5,3300	1.225,90
9	420 UN	ALVEJANTE COM CLORO - alvejante com cloro para roupas brancas. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com 2 litros. Validade mínima de 10 meses.	7,1600	3.007,20
10	320 UN	ALVEJANTE SEM CLORO - alvejante sem cloro para roupas escuras. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com 2 litros. Validade mínima de 10 meses.	7,1600	2.291,20
11	700 UN	AMACIANTE 2 LITROS - amaciante para roupas. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente 2 litros. Validade mínima de 10 meses.	12,1600	8.512,00
12	110 UN	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para 15 litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em ferro e com reforço na borda e no encaixe da alça.	15,8300	1.741,30
13	105 UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para 20 litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em ferro e com reforço na borda e no encaixe da alça.	20,5000	2.152,50
14	80 UN	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS - Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para 30 litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em ferro e com reforço na borda e no encaixe da alça.	22,8300	1.826,40
15	310 LAT	CERA EM PASTA AMARELA - Cera em pasta com silicone na cor amarela para assoalho. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde /ANVISA. Embalagem: lata com 400g. Validade mínima de 10 meses.	44,5000	13.795,00
16	260 UN	CERA LÍQUIDA AMARELA - Cera líquida auto brilho, amarela para assoalho. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com 750 ml. Validade mínima de 10 meses.	20,8300	5.415,80
17	360 UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cera líquida auto brilho, incolor para assoalho. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com 750 ml. Validade mínima de 10 meses.	20,1600	7.257,60
18	280 UN	CLORO - Cloro Solução de hipoclorito sódico a 1%. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com 1 litro. Validade mínima de 10 meses.	11,5000	3.220,00
19	130 UN	COADOR GRANDE DE CAFÉ - coador de café com aro e cabo de madeira. Tecido de algodão. Tamanho grande.	8,0000	1.040,00
20	230 PCT	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades	6,1600	1.416,80
21	50 UN	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL - testado dermatologicamente. Embalagem contendo 220g. – testado dermatologicamente. Embalagem contendo 220g. Validade mínimo de 10 meses.	15,3300	766,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

22	310 CX	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ml - com capacidade para 180ml, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades contendo caixa com 2500 unidades.	115,5000	35.805,00
23	60 UN	CORDA PARA VARAL - corda reforçada, fabricada em 100% polipropileno garantido boa resistência e durabilidade. Tamanho: 4mm x 3m.	15,3300	919,80
24	200 UN	CREME DENTAL ADULTO - creme dental com flúor. Odontologicamente testado. Embalagem com no mínimo 90gr. Validade mínima de 10 meses.	5,8300	1.166,00
25	500 UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LITROS - produto com ação desinfetante e desodorizante. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente 2 litros. Validade mínima de 10 meses.	10,8300	5.415,00
26	1400 UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL 5 LITROS - produto com ação desinfetante e desodorizante. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde /ANVISA. Embalagem plástica resistente com 5 litros. Validade mínima de 10 meses.	17,1600	24.024,00
27	800 UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - aerosol, fragrância para refrescar e retirar odores do ambiente. Embalagem: 360ml. Validade mínima de 10 meses.	15,1600	12.128,00
28	650 UN	DETERGENTE CLORADO - apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem Plástica resistente com 5 litros. Validade mínima de 10 meses.	24,5000	15.925,00
29	450 UN	DETERGENTE LÍQUIDO DE LOUÇA 5 LITROS - composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas. Valor do pH de estar entre 5,0 e 8,0, viscosidade de no mínimo 200cp. Deve produzir boa quantidade de espuma com poucas gotas do produto. Galão com 5L, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na Anvisa. Deverá possuir aroma neutro. Validade mínima de 10 meses.	24,1600	10.872,00
30	1600 UN	DETERGENTE LÍQUIDO DE LOUÇA 500 ml - composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas. Valor do pH de estar entre 5,0 e 8,0, viscosidade de no mínimo 200cp. Deve produzir boa quantidade de espuma com poucas gotas do produto. Frasco com 500ml com bico dosador, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na Anvisa. Deverá possuir aroma neutro. Validade mínima de 10 meses.	3,0000	4.800,00
31	135 UN	EMBALAGEM PLÁSTICA 3kg - para freezer com capacidade para 3 kg. Embalagem com 100 unidades.	11,5000	1.552,50
32	200 UN	EMBALAGEM PLÁSTICA 5kg - bobina plástica picotada para freezer com capacidade para 5 kg. Embalagem com 500 unidades.	64,5000	12.900,00
33	120 UN	EMBALAGEM PLÁSTICA 7kg - bobina plástica picotada para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 500 unidades.	67,1600	8.059,20
34	140 UN	ESCOVA DE MÃO - escova de mão para limpeza de roupas, pisos e outros. A base deve ser de plástico. Cerdas sintéticas.	7,1600	1.002,40
35	350 UN	ESCOVA DENTAL ADULTO - com cerdas macias, tamanho médio.	7,6600	2.681,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

36	450 UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas macias.	8,3300	3.748,50
37	80 UN	ESCOVA SANITÁRIA - escova para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	22,0000	1.760,00
38	300 UN	ESFREGÃO DE AÇO - para limpeza. Embalagem 15g com 2 unidades.	4,8300	1.449,00
39	300 UN	ESPONJA DE AÇO INOX - para limpeza. Embalagem com 10g.	4,8300	1.449,00
40	340 PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - aço carbono. Embalagem: pacote com 8 unidades 60 gramas.	4,8300	1.642,20
41	1220 PCT	ESPONJA PARA LOUÇA - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, com uma face verde de fibra sintética e outra amarela em poliuretano. Dimensões aproximadas de 11 x 8 x 2cm. Pacote com no mínimo 3 unidades.	6,8300	8.332,60
42	480 UN	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA - flanela na cor branca para limpeza geral com medidas aproximadas 28cm x 38cm.	5,0000	2.400,00
43	430 UN	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja para limpeza geral com medidas aproximadas 28cm x 28cm.	5,0000	2.150,00
44	60 CX	FÓSFOROS DE SEGURANÇA - embalagem com 10 caixinhas (média de 40 palitos por caixa).	6,0000	360,00
45	400 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G fralda que proporciona mais conforto e proteção para o bebê. Com fórmula exclusiva que garante menos trocas, com uma proteção de até 6 Horas. Possui gel absorvente com camada extra-seca, barreira protetora anti-vazamento e cobertura suave, macia e respirável. Fitas Laterais Flexíveis reajustáveis, abre e fecha quantas vezes for necessário, sem estragar a fralda. Camada super absorvente: distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Camada externa super macia: mantém a pele do bebê saudável e arejada. Produto testado dermatologicamente. Prazo de Validade: 1 ano após a data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem: pacote econômico com 50 unidades. Peso até 9kg a 13kg.	57,5000	23.000,00
46	800 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – fralda que proporciona mais conforto e proteção para o bebê. Com fórmula exclusiva que garante menos trocas, com uma proteção de até 6 Horas. Possui gel absorvente com camada extra-seca, barreira protetora anti-vazamento e cobertura suave, macia e respirável. Fitas Laterais Flexíveis reajustáveis, abre e fecha quantas vezes for necessário, sem estragar a fralda. Camada super absorvente: distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Camada externa super macia: mantém a pele do bebê saudável e arejada. Produto testado dermatologicamente. Prazo de Validade: 1 ano após a data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem: pacote econômico com 60 unidades. Peso até 5kg a 9,5kg.	57,5000	46.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

47	230 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P – fralda que proporciona mais conforto e proteção para o bebê. Com fórmula exclusiva que garante menos trocas, com uma proteção de até 6 Horas. Possui gel absorvente com camada extra-seca, barreira protetora anti-vazamento e cobertura suave, macia e respirável. Fitas Laterais Flexíveis reajustáveis, abre e fecha quantas vezes for necessário, sem estragar a fralda. Camada super absorvente: distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Camada externa super macia: mantém a pele do bebê saudável e arejada. Produto testado dermatologicamente. Prazo de Validade: 1 ano após a data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem: pacote econômico com 70 unidades. Peso até 6kg.	57,5000	13.225,00
48	300 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG – fralda que proporciona mais conforto e proteção para o bebê. Com fórmula exclusiva que garante menos trocas, com uma proteção de até 6 Horas. Possui gel absorvente com camada extra-seca, barreira protetora anti-vazamento e cobertura suave, macia e respirável. Fitas Laterais Flexíveis reajustáveis, abre e fecha quantas vezes for necessário, sem estragar a fralda. Camada super absorvente: distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Camada externa super macia: mantém a pele do bebê saudável e arejada. Produto testado dermatologicamente. Prazo de Validade: 1 ano após a data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem: pacote econômico com 44 unidades. Peso até 12kg a 15kg.	57,5000	17.250,00
49	300 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG – fralda que proporciona mais conforto e proteção para o bebê. Com fórmula exclusiva que garante menos trocas, com uma proteção de até 6 Horas. Possui gel absorvente com camada extra-seca, barreira protetora anti-vazamento e cobertura suave, macia e respirável. Fitas Laterais Flexíveis reajustáveis, abre e fecha quantas vezes for necessário, sem estragar a fralda. Camada super absorvente: distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Camada externa super macia: mantém a pele do bebê saudável e arejada. Produto testado dermatologicamente. Prazo de Validade: 1 ano após a data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem: pacote econômico com 40 unidades. Peso mais de 15kg.	57,5000	17.250,00
50	300 PCT	GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL - branco material atóxico. Embalagem: pacote com 50 unidades.	5,1600	1.548,00
51	375 PCT	GUARDANAPO - de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 22x23cm. Pacote com 50 unidades.	4,0000	1.500,00
52	330 UN	HASTES FLEXÍVEIS - com pontas de algodão. Embalagem contendo 75 unidades.	3,1600	1.042,80
53	150 UN	ISQUEIRO - isqueiro/avil no tamanho grande, acendedor de fogão a gás seguro.	8,1600	1.224,00
54	610 UN	LENÇOS UMEDECIDOS BALDE - testado dermatologicamente, livre de álcool, contém extrato natural de aloe vera. Prazo de validade: 1 ano após a data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem: balde com 400 unidades	21,8300	13.316,30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

55	700 UN	LIMPA VIDROS - Solução para limpeza de vidros. Embalagem plástica resistente com 500 ml. Validade mínima de 10 meses.	9,1600	6.412,00
56	110 UN	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM PEDAL - fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que confere alta resistência e durabilidade. Seguir as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve permitir que o seu pedal acione a tampa, não havendo necessidade de contato direto com o lixo. Capacidade de 100 litros, com bordas reforçadas.	231,5000	25.465,00
57	300 UN	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COM PEDAL - fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que confere alta resistência e durabilidade. Seguir as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve permitir que o seu pedal acione a tampa, não havendo necessidade de contato direto com o lixo. Capacidade de 15 litros, com bordas reforçadas.	55,8300	16.749,00
58	150 UN	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM PEDAL - fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que confere alta resistência e durabilidade. Seguir as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve permitir que o seu pedal acione a tampa, não havendo necessidade de contato direto com o lixo. Capacidade de 30 litros, com bordas reforçadas.	85,5000	12.825,00
59	110 UN	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM PEDAL - fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que confere alta resistência e durabilidade. Seguir as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve permitir que o seu pedal acione a tampa, não havendo necessidade de contato direto com o lixo. Capacidade de 50 litros, com bordas reforçadas.	93,8300	10.321,30
60	370 UN	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem: frasco plástico 200 ml. . Validade mínimo de 10 meses.	8,1600	3.019,20
61	290 PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G - Luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos G. Embalagem com 1 par.	7,0000	2.030,00
62	470 PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - Luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos M. Embalagem com 1 par.	7,0000	3.290,00
63	350 PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P - Luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos P. Embalagem com 1 par.	7,0000	2.450,00
64	180 CX	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G - luva para procedimento não cirúrgico. Embalagem: caixa com 100 unidades no tamanho G.	23,5000	4.230,00
65	320 CX	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M - luva para procedimento não cirúrgico. Embalagem: caixa com 100 unidades no tamanho M.	23,5000	7.520,00
66	200 CX	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P - luva para procedimento não cirúrgico.Embalagem: caixa com 100 unidades no tamanho P.	23,5000	4.700,00
67	90 PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - luva plástica descartável transparente em polietileno não tóxico para manipulação de alimentos. Tamanho XG (único). Pacote com 100 unidades de 1ª qualidade.	11,1600	1.004,40



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

68	19 UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 METROS - trançada, camada dupla reforçada com engates rosqueados e esguicho. O Esguicho possui regulagem do fluxo da água através do regulador frontal. Itens inclusos: 15 metros de comprimento, 1 esguicho e 1 adaptador com engate rosqueado.	80,5000	1.529,50
69	28 UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS - trançada, camada dupla reforçada com engates rosqueados e esguicho. O Esguicho possui regulagem do fluxo da água através do regulador frontal. Itens inclusos: 30 metros de comprimento, 1 esguicho e 1 adaptador com engate rosqueado.	149,5000	4.186,00
70	29 UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS - trançada, camada dupla reforçada com engates rosqueados e esguicho. O Esguicho possui regulagem do fluxo da água através do regulador frontal. Itens inclusos: 50 metros de comprimento, 1 esguicho e 1 adaptador com engate rosqueado.	200,1600	5.804,64
71	130 UN	MULTI INSETICIDA - inodor, em spray, aerossol, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA. Embalagem com 450ml/361g.. Validade mínima de 10 meses.	15,8300	2.057,90
72	1150 UN	MULTIUSO - para limpezas diversas. Embalagem contendo 500ml. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA.. Validade mínima de 10 meses.	6,1600	7.084,00
73	115 UN	PÁ DE LIXO CABO LONGO - Pá de lixo cabo aproximadamente 80 cm.	17,3300	1.992,95
74	10 UN	PÁ DE LIXO SEM CABO - pá para lixo sem cabo.	7,8300	78,30
75	240 UN	PALHA DE AÇO No 0 - embalagem com 25g.	4,0000	960,00
76	250 UN	PALHA DE AÇO No 1 - embalagem com 25g.	4,0000	1.000,00
77	530 UN	PANO DE CHÃO - pano de chão do tipo saco alvejado. Composição de no mínimo 85% algodão, cor branca. trama fechada. medindo aproximadamente 45cm x 70cm.	6,1600	3.264,80
78	630 UN	PANO DE CHÃO 60 x 90 - super panão azul, esfregão, produzido em fibras diversas, para limpeza geral medindo 60cm x 90cm.	12,1600	7.660,80
79	180 PCT	PANO DE COPA (LOUÇA) GRANDE - pano de secar louça, branco em tecido 100% algodão. Tamanho grande e grosso. Conter bainha com costura reforçada e não costura em overlock. Pacote com 12 unidades.	47,8300	8.609,40
80	220 UN	PANO DE MICROFIBRA - em poliéster, não risca, grosso. Medindo aproximadamente 50 x 70cm.	13,1600	2.895,20
81	110 UN	PAPEL ALUMÍNIO - brilhante. Dimensões rolo: 45cm x 7,5m.	12,8300	1.411,30
82	680 FAR	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA - picotado. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada, totalizando 64 rolos.	122,8300	83.524,40
83	300 FAR	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES - de alta qualidade, neutro, picotado, gofrado, macio e absorvente. Rolos com 60m x 10cm. Embalagem: fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada, totalizando 64 rolos.	83,1600	24.948,00
84	1330 FAR	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS - folha branca, inferfolhada fardo com 6 pacotes com 1000 folhas de 23cm x 20cm.	101,1600	134.542,80



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

85	850 CX	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - Pastilha desinfetante adesiva para aplicação na parede do vaso sanitário, fragrâncias diversas. Embalagem: Caixa com 3 unidades.	8,8300	7.505,50
86	940 UN	PEDRA SANITÁRIA - odorizante sanitário. Embalagem deve conter 1 haste plástica e 1 pedra 35g.	4,1600	3.910,40
87	110 UN	PLÁSTICO FILME - de PVC transparente esticável. Rolo com 30m x 28cm.	9,0000	990,00
88	50 UN	POMADA PARA ASSADURAS - pomada para assaduras de bebê que previne e protege a pele irritada. Embalagem contendo aproximadamente 45g. Validade mínima de 10 meses.	27,1600	1.358,00
89	1500 PCT	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	3,1600	4.740,00
90	170 PCT	PRENDEDOR DE ROUPA - prendedor de roupa tradicional de madeira. Embalagem: pacote com 12 unidades.	6,0000	1.020,00
91	390 UN	QUEROSENE - para uso geral. Embalagem: 1 litro. Validade mínima de 10 meses.	17,8300	6.953,70
92	360 UN	RATICIDA – granulado pacote contendo 25g. Validade mínima de 10 meses.	5,6600	2.037,60
93	160 UN	RODO 40 CM - rodo plástico borracha dupla, resistente, durável, puxa e seca e feita em Eva 40 cm com cabo resistente.	12,1600	1.945,60
94	190 UN	RODO 60 CM - rodo plástico borracha dupla, resistente, durável, puxa e seca e feita em Eva 60 cm com cabo resistente.	14,1600	2.690,40
95	380 UN	RODO ESPUMA PASSA CERA - rodo de passar cera com cabo de madeira revestido com plástico e base plástica com espuma retangular. Base medindo 30 cm.	10,1600	3.860,80
96	340 UN	SABÃO EM BARRA - neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. Validade mínima de 10 meses.	14,5000	4.930,00
97	620 CX	SABÃO EM PÓ 1,6KG - SABÃO EM PÓ 1,6KG – composição básica, alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outros substâncias químicas permitidas. Caixa com no mínimo 1,6kg, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Validade mínima de 10 meses.	24,1600	14.979,20
98	260 PCT	SABÃO EM PÓ 5,6 KG - promove limpeza e remoção das manchas logo na primeira lavagem, pó ultrafino, não deixa resíduos, dissolvendo rapidamente, sem danificar os tecidos. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem deve conter: pacote 5,6kg. Validade mínima de 10 meses.	81,5000	21.190,00
99	300 UN	SABONETE ADULTO - testado dermatologicamente. Embalagem contendo 90g. Validade mínima de 10 meses.	4,1600	1.248,00
100	280 UN	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ - testado dermatologicamente. Embalagem contendo 80g. Validade mínima de 10 meses.	5,5000	1.540,00
101	1040 UN	SABONETE LÍQUIDO REFIL - sabonete líquido refil para display, pH neutro, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem: 800ml. Validade mínima de 10 meses.	12,1600	12.646,40
102	1110 PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades medindo 75cm x 1,05cm.	19,1600	21.267,60



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

103	1310 PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades medindo 59cm x 62cm.	17,1600	22.479,60
104	1310 PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades medindo 63cm x 80cm.	19,1600	25.099,60
105	67 CX	SACOLA PLÁSTICA 25CM X 35CM - sacola deve ser resistente, seu fundo e fechado com reforço na solda. Embalagem: caixa com 1000 unidades.	60,1600	4.030,72
106	87 FAR	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 48CM X 58CM - sacola deve ser resistente, seu fundo e fechado com reforço na solda. Embalagem: pacote com 4kg na cor verde.	90,1600	7.843,92
107	520 UN	SAPONÁCEO EM PÓ - multiuso em pó com cloro ativo. Composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento e demais substâncias químicas permitidas. Frasco plástico opaco com no mínimo 300g. Contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Validade mínima de 10 meses.	8,1600	4.243,20
108	1320 UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO - multiuso cremoso com cloro ativo. Composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Deve apresentar ótima viscosidade (no mínimo 800cp) e não possuir grumos. Frasco com no mínimo 250ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Validade mínima de 10 meses.	8,1600	10.771,20
109	190 UN.	SHAMPOO - (neutro, normais, secos, oleosos, etc). Embalagem com no mínimo 325 ml. Validade mínima de 10 meses.	9,8300	1.867,70
110	360 UN	SHAMPOO INFANTIL - produto testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 220ml. Validade mínima de 10 meses.	15,5000	5.580,00
111	120 UN	SODA CÁUSTICA - soda cáustica em escamas contendo 1kg, de boa qualidade. Validade mínima de 10 meses.	29,0000	3.480,00
112	240 UN	TALCO INFANTIL - testado dermatologicamente. Embalagem contendo 180g. Validade mínima de 10 meses.	18,5000	4.440,00
113	320 UN	TOALHA DE BANHO - grossa e felpuda, 100% algodão, cores escuras, medindo aproximadamente 1,45m x 70cm.	31,8300	10.185,60
114	440 UN	TOALHA DE ROSTO - grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cores escuras, medindo aproximadamente 70 x 48cm.	13,8300	6.085,20
115	62 PCT	TOUCA SANFONADA - descartável com elástico duplo. Embalagem: pacote com 100 Unidades.	16,0000	992,00
116	540 UN	VASSOURA - com cerdas firmes e macias, fabricada em nylon e cabo fabricado em madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm. Base retangular com largura mínima de 30cm e altura mínima de 10cm.	19,8300	10.708,20
117	223 UN	VASSOURA ESFREGÃO - vassoura para esfregar escovar piso e para limpeza pesada. Cerdas mais duras. Deve acompanhar cabo de aço revestido em plástico com a vassoura. A base deve ser de plástico.	21,8300	4.868,09
118	300 UN	ARMADILHA DE COLA - eficaz na captura de ratos e camundongos. Medindo: 35cm x 25cm.	8,0000	2.400,00
119	36 UN	ASSADEIRA - retangular para bolo, de alumínio . Assadeira nº 4: medidas aproximadas 40 x 29 x 6cm.	53,1700	1.914,12
120	62 UN	BACIA 15 - bacia de plástico resistente sendo flexível no manuseio não quebrando com facilidade. Capacidade de aproximadamente 15 litros.	19,1600	1.187,92



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

121	60 UN	BANDEJA DE SERVIR - de plástico retangular medindo aproximadamente 48 x 33 cm, cor azul escuro, material resistente.	44,1700	2.650,20
122	10 UN	CAÇAROLA 22 - caçarola tradicional (panela) número 22 com capacidade aproximadamente de 2,8 litros.	65,0000	650,00
123	10 UN	CAÇAROLA 24- caçarola tradicional (panela) número 24 com capacidade aproximadamente de 3,8 litros.	67,6700	676,70
124	10 UN	CAÇAROLA 26 - caçarola tradicional (panela) número 26 com capacidade aproximadamente de 4,2 litros.	105,0000	1.050,00
125	10 UN	CAÇAROLA 28 - caçarola tradicional (panela) número 28 com capacidade aproximadamente de 7,6 litros.	125,6600	1.256,60
126	80 UN	CAIXA REDONDA 2,8 - caixa redonda (pote) com tampa hermética, material resistente. Capacidade de 2,8 litros.	12,8300	1.026,40
127	80 UN	CAIXA REDONDA 4 - caixa redonda (pote) com tampa hermética, material resistente. Capacidade de 4 litros.	15,8300	1.266,40
128	300 UN	CANECA ESCOLAR - caneca para uso escolar que possa ser colocado em microondas. Capacidade de 450ml.	7,6600	2.298,00
129	27 UN	CHALEIRA - de alumínio, material resistente com capacidade para 3 litros.	81,6700	2.205,09
130	42 UN	CONJUNTO MANTIMENTOS - com 5 peças com tampa de rosca, material resistente. capacidade (500ml, 1 litros, 2 litros, 3 litros e 6 litros).	67,5000	2.835,00
131	150 UN	CREME DENTAL INFANTIL — creme dental com flúor. Odontologicamente testado. Embalagem com no mínimo 50gr. Validade mínima de 10 meses.	7,8300	1.174,50
132	330 UN	COLHER DE MESA – colher de sopa, totalmente feita de aço inox, altamente durável, resistente. Dimensões: (CxLxA) 18,7cmx3,9cmx2,4cm	6,3300	2.088,90
133	47 UN	COLHER DE SERVIR (ARROZ)) – colher de servimento em aço inox. Tamanho: aproximadamente 30cm de comprimento.	24,1600	1.135,52
134	270 UN	COLHER DE SOBREMESA - colher de sobremesa em aço inox.	8,0000	2.160,00
135	52 UN	CONCHA – para cozinha material 100% inox. Comprimento aproximado 30cm.	36,1600	1.880,32
136	39 UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO – desentupidor manual com borracha termo-flexível reforçada, com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 85cm.	25,8300	1.007,37
137	27 UN	ESCORREDOR DE LOUÇA – escorredor secador de louça de plástico. Possuir divisória para pratos, talheres e copos.	31,5000	850,50
138	24 UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO – em aço inox para alimentos.	31,5000	756,00
139	37 UN	ESCUMADEIRA - totalmente feita de aço inox, altamente durável, resistente. Comprimento aproximadamente 33 cm.	32,3300	1.196,21
140	160 UN	FACA INOX PARA CARNE – para corte de carne número 7 em inox com cabo de plástico na cor branca.	41,1600	6.585,60
141	290 UN	FACA INOX PARA MESA – totalmente feita de aço inox, altamente durável,	6,6600	1.931,40
142	32 UN	FACA INOX PARA PÃO – para corte de pão número 8 em inox com cabo de plástico na cor branca.	21,5000	688,00
143	270 UN	GARFO DE MESA – totalmente feita de aço inox, altamente durável, resistente.	6,6600	1.798,20
144	61 UN	GARRAFA TERMICA 1 LITRO – de pressão, pump. Capacidade de 1,0 litros.	40,5000	2.470,50
145	103 UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LTS – de pressão, pump. Capacidade de 1,8 litros.	64,1600	6.608,48



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

146	51 UN	GARRAFA TERMICA 5 LITROS – de pressão, pump. Capacidade de 5 litros.	50,5000	2.575,50
147	200 UN	GARFO SOBREMESA INOX – garfo de sobremesa totalmente feito de aço inox, altamente durável, resistente.	6,0000	1.200,00
148	80 UN	JARRA – jarra de plástico resistente com tampa, flexível com o manuseio. Capacidade de 4 litros.	30,8300	2.466,40
149	195 UN	JOGO DE PRATO FUNDO DURALEX – prato redondo fundo de vidro na cor transparente. Jogo de prato com 6 unidades.	46,8300	9.131,85
150	650 UN	MULTIUSO 2LT – para limpezas diversas. Embalagem contendo 500ml. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Validade mínima de 10 meses.	11,5000	7.475,00
151	38 UN	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 - de alumínio, com qualidade e durabilidade. Capacidade 4,5 litros.	84,6600	3.217,08
152	27 UN	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 – de alumínio, com qualidade e durabilidade. Capacidade 10 litros.	161,8300	4.369,41
153	310 UN	PANO DE PRATO (LOUÇA) ATOALHADO – pano de secar louça, branco em tecido 100% algodão. Tamanho grande e atalhado. Conter bainha com costura reforçada e não costura em overlock.	13,1600	4.079,60
154	38 UN	PEGADOR DE MASSA – pegador para macarrão totalmente em inox. Comprimento 23cm.	23,8300	905,54
155	60 UN	POTE – de plástico redondo com tampa de rosca, material resistente. Capacidade de 3,6 litros.	28,6600	1.719,60
156	35 UN	POTE CAÇAROLA 3,2 – pote redondo tipo caçarola com tampa hermética e alça. Capacidade de 3,2 litros.	15,8300	554,05
157	35 UN	POTE CAÇAROLA 6,5 – pote redondo tipo caçarola com tampa hermética e alça. Capacidade de 6,5 litros.	23,8300	834,05
158	35 UN	POTE CAÇAROLA 11,5 – pote redondo tipo caçarola com tampa hermética e alça. Capacidade de 11,5 litros.	27,8300	974,05
159	370 UN	PRATO ESCOLAR – prato fundo para merenda escolar, formato redondo, diâmetro 22,5 cm, capacidade: 800ml, profundidade: 4,1cm. Produzido em Polipropileno, material resistente, cor azul escuro.	8,8300	3.267,10
160	270 UN	RODO ABRASIVO COM ESPONJA – rodo com esponja para limpeza de piso e azulejo com base de plástico, deve acompanhar cabo.	15,1600	4.093,20
161	140 FAR	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 60 CM X 80 CM – sacola deve ser resistente, seu fundo e fechado com reforço na solda. Embalagem: pacote com 5kg.	96,8300	13.556,20
162	125 UN	BALDE PLASTICO 8 LITROS - Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para 8 litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em ferro e com reforço na borda e no encaixe da alça.	10,8300	1.353,75
163	42 UNI	CORTADOR E RALADOR - de plástico para legumes dupla face lamina inox. Cor branca.	16,5000	693,00
164	39 UN	RALADOR INOX 4 FACES – em aço inox de ótima qualidade, material resistente.	34,5000	1.345,50
165	62 UN	TABUA CORTE CARNE PROFISSIONAL – tabua com espaço tipo pegador para colocar a mão na própria tabua. Material em polietileno, cor branca lisa. Medidas aproximadas são: 37cm x 23cm. Espessura: 8mm.	41,5000	2.573,00
166	270 UN	BORRIFADOR - de 500ml com válvula gatilho	8,8300	2.384,10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

167	100 UN	BOTA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Cor preta. Deve conter certificado de aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Numeração variada conforme solicitação da Prefeitura.	83,5000	8.350,00
168	27 UN	BULE - grande alumínio reforçado industrial 3 litros.	74,1700	2.002,59
169	130 UN	COLHER DE CHÁ - colher de chá em aço inox.	5,8300	757,90
170	145 CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ml – com capacidade para 200ml, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades contendo caixa com 2500 unidades.	124,8300	18.100,35
171	38 UN	KIT MOP PÓ ACRÍLICO - 120cm (armação + refil + cabo)	190,8300	7.251,54
172	33 UN	ORGANIZADOR DE TALHERES - perfeito para organizar suas gavetas de talheres com 5 segmentações. Medidas: 34,6 x 26,9 x 5,6cm (CxLxA). Material: Polipropileno.	25,5000	841,50
173	33 UN	PAPEL CONTACT - linha madeira 45cm x 10mts.	79,8300	2.634,39
174	182 UN	PAPEL HIGIENICO ROLÃO - folha branca, macia com 200 metros.	7,5000	1.365,00
175	465 PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS - capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades medindo 39cm x 58cm.	17,1600	7.979,40
176	60 UN	Cabo extensor (também conhecido telescópico) de chapa de aço. Com rosca universal, ou seja, pode ser usado com qualquer vassoura ou rodo, leve e resistente, serve para auxiliar em serviços de difícil acesso substituindo escadas e andaimes. O cabo extensor fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros.	25,9000	1.554,00
177	11 UN	Tapete, capacho liso para porta tamanho mínimo de 1,00 x 0,80, Espessura mínima de 12 mm, resistente, macio e maleável, para maior durabilidade; antiderrapante para maior segurança seja qual for a situação, interna ou externa, seco ou molhado	230,0000	2.530,00
178	11 UN	Tapete, capacho liso para porta tamanho mínimo de 2,00 x 2,00, Espessura mínima de 10 mm, resistente, macio e maleável, para maior durabilidade; antiderrapante para maior segurança seja qual for a situação, interna ou externa, seco ou molhado	390,0000	4.290,00
179	200 UN	Banheira infantil, com capacidade mínima de 20 litros, fabricada em polipropileno e válvula em PVC, com espaço para colocar o sabonete, a água da saboneteira escoar livremente para dentro da banheira, possuindo apoio no fundo para o bumbum do bebê não escorregar, válvula para escoamento da água e cantos arredondados que facilitam a limpeza. A banheira é produzida com material 100% virgem, atóxico, livre de BPA, com selo do Inmetro.	49,9000	9.980,00
180	120 PCT	PAPEL TOALHA ROLO - 100% celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 19 x 22cm cada. Embalagem: pacote com 2 rolos.	6,4600	775,20
181	30 UN	Filtro de Papel 103	5,4900	164,70
182	70 PCT	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ml - com capacidade para 50ml, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades.	4,1900	293,30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

183	3 UN	ESCADA DOBRAVEL - com 6 degraus.	199,9000	599,70
184	50 UN	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO - Frasco plástico ABS para sabonete líquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	3,9900	199,50
185	500 UN	SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido para lavagem das mãos, pH neutro, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem: plástica resistente com válvula Pump de 500ml.	11,9800	5.990,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de consumo, higiene e limpeza são necessários para utilização das Unidades Administrativas, para a manutenção das atividades desenvolvidas por todas as unidades administrativas do Município, propiciando assim melhor atendimento as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais.

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA/TÉCNICA

3.1. Não há a necessidade de apresentação de documentação extra.

4. PRAZO E FORMA E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e nos locais a serem informados pela Secretaria Solicitante, sendo este em qualquer local do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em horário de expediente normal do Município.

4.1.1.- Os horários para entrega deverá ser das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, sendo que fora desses horários os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.

4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

4.2.1. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a sua substituição, visando o



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Edital.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto será uma única parcela, conforme Solicitação de Fornecimento, seguindo o cronograma de pagamentos da administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que devidamente atestada(s) por servidor(es) da Municipalidade.

5.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail: compras@cerrito.sc.gov.br.

6. GARANTIA

7.1. Não há a necessidade de apresentação de garantia.

8. AMOSTRA

8.1. A critério do pregoeiro poderá ser solicitada apresentação de amostra do produto vencedor.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da convocação para a apresentação, devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação e o número do item a que se refere.

8.3. As amostras serão analisadas por Comissão especialmente designada para tal finalidade, a qual elaborará relatório de análise que será utilizado pelo Pregoeiro como instrumento de avaliação dos produtos cotados pelas licitantes.

8.4. Considerar-se-ão desclassificados, relativamente aos itens citados no subitem 8.1, os itens das propostas das licitantes que tiverem a respectiva amostra reprovada ou não apresentada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

8.5. As amostras apresentadas pelas licitantes não serão devolvidas, pois as mesmas serem utilizadas durante sua avaliação.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais objeto deste edital, exceto para o serviço de transporte dos mesmos, desde que atenda as normas da Vigilância Sanitária no que diz respeito a transporte.

10. VISTORIA

10.1. Não há necessidade.

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

11.1. Por item.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Os responsáveis pela fiscalização do(s) contrato(s) decorrente deste processo, serão os fiscais:

Os fiscais serão nomeados por portaria.

13. RECURSO

13.1. O pagamento será efetuado com recursos próprios, estaduais e federais.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Sem Necessidade.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ref.: Pregão Eletrônico N° 031/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei no 8.666/1993, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, AGENTES POLÍTICOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade / _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira
de Identidade n° e do CPF n° DECLARA que
não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública
e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder
legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição
Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa
Catarina.

Local, __ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE ACEITE

Por este instrumento a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., **DECLARA** que concorda com todos os termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023, Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, cuja minuta está prevista no Anexo “E” do edital, comprometendo-se a assumir, mediante a assinatura deste Termo de Aceite e da Ata de Registro de Preços, todas as obrigações previstas, prazos, valores, todas previamente estipuladas.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

ANEXO “E”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.327/0001-39, localizado na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, São José do Cerrito, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.255 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 438.***.***-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 817/2009 e Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São José do Cerrito não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Contatos:						
Representante:						
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4.1. Fica designado como fiscal o servidor _____, lotada na Secretaria de _____, e-mail _____@cerrito.sc.gov.br, telefone (49) 3242-1111.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 817/2009 e Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

São José do Cerrito, SC ___ de _____ de 2023.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito de São José do Cerrito



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ANEXO “F”

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de São José do Cerrito, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 031/2023, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 031/2023 inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

((nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)